



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.889.589/0001-81, com sede administrativa na rua Visconde de Ouro Preto, 435 – bairro: Centro, na cidade de Piumhi-MG, neste ato representado por seu presidente, Sr. Antônio Fernando Gomes, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 530.261.449-91, portador RG M - 2.960.319 - SSP/MG, residente e domiciliado na rua Tereza Hostalácio, nº. 497, bairro: centro, na cidade de Piumhi-MG, Cep; 37.925.000.

CONTRATADA: DIGINEW INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 70.986.997/0001-86, com sede administrativa na rua Armando Viotti, Nº.282, bairro: Centro, na cidade de Piumhi/MG, neste ato representada pelo Sr. Irlei Hostalácio, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 793.806.626-53, residente e domiciliado na rua Treze de Maio, nº. 500, bairro: centro, na cidade de Piumhi/MG.

As partes acima qualificadas, devidamente representadas na forma legal, têm entre si, ajustado e contratado, na melhor forma de Direito, o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

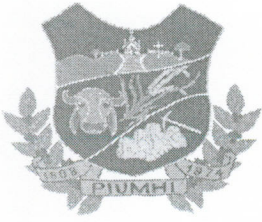
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: constitui objeto do presente contrato a reestruturação e aquisição de computadores da área administrativa, a rede cabeada e wireless e equipamentos acessórios para eventuais manutenções do Poder Legislativo de Piumhi-MG, compreendendo os seguintes quantitativos extraídos da Ata de Registro de Preços nº. 002/2018 (Pregão Presencial no Registro de Preços nº. 002/2018 - Processo Licitatório nº. 002/ 2018) à (s) empresa (s) **DIGINEW INFORMATICA LTDA – EPP.**

LOTE 1 - Estrutura de computadores da área administrativa:

Item	Qtidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário
1	8	UN	COMPUTADORES C/ MONITOR: 1) Processador i5 6ª geração ou	R\$ 6.181,50

1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



			<p>superior.</p> <ol style="list-style-type: none">2) Memória RAM 8 GB ou superior.3) Disco Rígido (HD) 500 GB ou superior.4) DVD-RW.5) Mouse 1000dpi e Teclado USB Multimídia de mesma marca do computador.6) Placa mãe de qualidade com no mínimo 2 slots pci-e.7) Ethernet Gigabit.8) SFF (Small Form Factor)9) Windows 10 Pro com downgrade para Windows 7 Professional (instalado)10) Office Home & Business 2016.11) Monitor 21,5 Led de mesma marca do computador.12) Garantia de 1 ano on-site.	
2	1	UN	<p>COMPUTADOR C/ MONITOR PARA MESA DE SOM:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Processador i7 6ª geração ou superior.2) Memória RAM 16 GB ou superior.3) Disco Rígido (HD) 1TB ou superior.4) DVD-RW.5) Mouse 1000dpi e Teclado USB Multimídia.6) Placa de Captura PCI-E Placa de Captura Blackmagic Intensity PRO 4K7) Fonte real.8) Placa mãe de qualidade com no mínimo 2 slots pci-e.9) Ethernet Gigabit.10) Windows 10 Pro com downgrade para Windows 7 Professional (instalado).11) Placa de Vídeo PCI-E 2 GB (Saídas HDMI/VGA).12) Monitor 21,5 Led.13) Garantia de 1 ano on-site.	R\$ 9.418,00
3	1	UN	<p>SERVIDOR:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Processadores Intel® Xeon® E5-2609 ou superior2) Memória RAM 2x 16GB (32 GB) DIMMs DDR4 de 2.400 MT/s ou	R\$ 22.630,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



			superior 3) Configuração RAID 1 4) 2 HDs de 2TB, 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps, 3.5in Hot-plug Hard Drive 5) 2 Placas de redes Gigabit 6) Fonte de Alimentação Redundante Hot plug 7) DVD-RW 8) Cabo de alimentação 9) Windows Server 2016 Essentials 10) Garantia de 3 anos	
Total do Lote 1 R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)				

LOTE 2 - Estruturada da rede cabeada e wireless;

1	1	UN	Switch com 48 portas gerenciável Gigabit <i>EM BRANCO</i> Especificações: Número de portas: 48 Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet Número de Slots SFP: 4 Número total de slots de expansão: 4 Tipo de slot de expansão: SFP Quantidade de Portas: 48 portas 1GbE e 4 portas 10GbE SFP+ Velocidade: 10/100/1000 Interface: RJ45 Gerenciamento: Web Capacidade de Switch Fabric de até 176Gbps e taxa de encaminhamento de 131Mpps ou superior Garantia: 1 ano	Valor Unitário R\$ 3.572,00
---	---	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



2	1	UN	Switch com 16 portas gerenciável Gigabit Especificações: Número de portas: 16 Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet Velocidade: 10/100/1000 Interface: RJ45 Gerenciamento: Web Capacidade de malha de switch: Até 36 Gbps ou superior Taxa de encaminhamento: 26,8 Mpps ou superior Garantia 1 ano	R\$ 1.062,00
3	1	UN	Ubiquiti UAP-PRO MIMO 300 MBPS Garantia 1 ano	R\$ 866,00
Total do Lote 2 R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)				

LOTE 4 - Equipamentos acessórios necessários para manutenção e backups

1	5	UN	Mouse USB 1000DPI ou superior	Valor Unitário
				R\$ 26,26
2	10	UN	Pendrive 16 GB	R\$ 42,00
3	5	UN	Teclado USB Multimídia	R\$ 42,00
4	5	UN	Fonte ATX	R\$ 59,90
5	4	UN	HD Externo USB 3.0 1TB	R\$ 359,80
Total do Lote 4 R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)				

Total Geral do Contrato R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

  4



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA: o presente contrato terá tendo início em 26/07/2018 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado, observado os limites de vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da ENTREGA DOS PRODUTOS: o objeto do presente contrato deverá ser entregue, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº. 02/2018 e a necessidade da Administração, na sede da Câmara Municipal de Piumhi-MG, situada na Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – centro, na cidade de Piumhi-MG.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: pelo fornecimento dos produtos constantes da cláusula primeira, a Contratante pagará à Contratada, os valores previstos na Ata de Registro de Preços, a qual se vincula o presente instrumento, no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal, através de cheque nominal à Contratada, após a entrega e recebimento produtos.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Compete ao Contratante:

- a) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- b) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos produtos;
- c) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

Compete à Contratada:

  5

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro e do presente Contrato Administrativo.
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na Ata de Registro e neste contrato;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas e pactuadas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Piumhi-MG ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata e no presente Contrato;
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento contratual;
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao Contratante ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão-de-obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos entregues;

6

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



- n) Absorver qualquer tributo seja federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar do Contratante, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica;
- r) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação DA CONTRATADA;
- s) A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços, sendo que todas as despesas decorrentes de encargos sociais e tributários, correção exclusivamente por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias abaixo, consignadas no orçamento geral da Câmara Municipal de Piumhi-MG para o exercício de 2018, e suas correspondentes para o exercício subsequente, se for o caso. **Rubrica: 01.031.0001.1001 – 4.4.90.52.00 – ficha 02 – Equipamento e Material Permanente.**

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CLÁUSULA PENAL: o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracteriza a inadimplência adjudicatória da Contratada sujeitando-se as seguintes penalidades:

  7

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



a) Advertência

b) Multa

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) A multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento total ou parcial deste, sendo descontada nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial das cláusulas contratuais, atraso injustificado na entrega dos produtos, decretação de falência e por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA

DAS MODIFICAÇÕES: qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade, poderá ser determinada pela CONTRATANTE, mediante a lavratura de Termos Aditivos, na forma limitada pela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS: aplica-se ao presente as regras contidas na Lei Federal 8.666/93, e subsidiariamente, as regras gerais de direito administrativo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



DO FORO: fica eleito o foro da Comarca de Piumhi/MG, para dirimir e solucionar quaisquer duvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Piumhi/MG, 25 de julho de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81

Antônio Fernando Gomes

Presidente da Câmara Municipal


DIGINEW INFORMATICA LTDA – EPP

CNPJ nº. 70.986.997/0001-86

Irlei Hostalácio

Sócio-proprietário

TESTEMUNHAS:

01) Deuselayne Aparecida Rodrigues - CPF. 036.243.646-00
ASSINATURA/CPF

02) Maria Luísa Fernandes - CPF. 047.955.676-84
ASSINATURA/CPF